



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 17/2018

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 01ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de Descentralização da Vigilância Sanitária 2018/2019.

Art.2º-A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 28 de Setembro de 2018.

Selesia Dulce Stubbe
SELESIA DULCE STUBBE

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DOS GAÚCHOS-MT